PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1761 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 3
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Justiça 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 5

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 041/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) GIOVANA FAELY MOREIRA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 04º (QUARTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO.

ESTAGIÁRIO(A): GIOVANA FAELY MOREIRA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 08/11/2023 e término em 30/11/2023.

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 10795/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 153/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Os itens nº 04 e 05 foram anulados antes da abertura do certame, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo motivo de haverem sido adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 136/2023. Aberta a sessão, a Pregoeira verificou que não houve interessados para o item 01, restando, portanto, **DESERTO** e iniciou a fase de lances para os demais itens com as empresas através do sistema. As empresas GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA. e SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA atingiram os melhores valores para o certame, desta forma, passou-se a análise da documentação de habilitação previamente inserida no sistema. A empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. foi considerada **INABILITADA** por apresentar protocolo de solicitação do alvará/licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária solicitado no item 4.12.2 do Edital, o que desatende, também, ao item 4.16.3, o qual informa que não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. Passou-se a análise da documentação de habilitação da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, classificada em segundo lugar no item 02 e foi aberto o prazo de 04 (quatro) dias úteis para as licitantes apresentarem o registro do produto na ANVISA ou sua isenção, conforme solicitado no item 4.14.1, alínea “a” do Edital e das amostras do produto, conforme solicitado no item 4.15 do Edital. A empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA não atendeu ao solicitado dentro do prazo, sendo **INABILITADA** no item 03. A empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA apresentou amostra e registro do produto, porém, a amostra apresentada foi reprovada pela Secretaria Municipal de Saúde pelo motivo de haver apresentado pacote com 5 unidades de avental, o que divergiu do solicitado em Edital, que solicitou pacotes com 10 unidades. Portanto, a empresa foi **INABILITADA** no item 02. Quanto ao item 06, esta Pregoeira verificou que não foi exigida amostra no item 4.15 do Edital, somente o registro do produto na ANVISA ou sua isenção, o qual foi apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, portanto, a empresa SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerada **HABILITADA**. A Pregoeira passou, então, a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, classificada em terceiro lugar no item 02 e M.N.P CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada em segundo lugar no item 03. A empresa C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA foi considerada **INABILITADA** pelo motivo de a certidão de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, referente ao item 4.11, alíneas "a" e "b" apresentada pela empresa, emitida em 23/08/2023, consta validade de 90 dias na própria certidão. Portanto, os 90 dias venceram no dia 21/11/2023, data anterior a da abertura do certame. Além disso, a empresa apresentou sem autenticação digital o atestado de capacidade técnica, referente ao item 4..12.1, o alvará/licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária, referente ao item 4.12.3 do Edital e apresentou com assinatura de próprio punho as declarações referentes aos itens 4.13.1, 4.13.4 e 4.13.5 do Edital. Quanto aos itens 02 e 03, a Pregoeira abriu prazo para a empresa M.N.P CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentar os registros dos produtos na ANVISA ou sua isenção, conforme solicitado no item 4.14.1, alínea “a” do Edital e das amostras do produto, conforme solicitado no item 4.15 do Edital, que se encerrará no dia 08/12/2023. Considerando que não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos quanto ao item 06, desta maneira, considerando o critério de julgamento do certame “menor preço por item”, a Pregoeira **ADJUDICOU** o item conforme segue: - **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 34.686.134/0001-20 é vencedora do item 06 (PAPEL LENCOL 70/50 ROLO), com valor unitário de R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), totalizando R$ 25.165,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais). Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação parcial do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. Publique-se.

Amparo, 05 de dezembro de 2023.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 10795/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 153/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses,

conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o item da licitação em referência a favor da empresa: **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 34.686.134/0001-20, item 06 (PAPEL LENCOL 70/50 ROLO), com valor unitário de R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), totalizando R$ 25.165,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 05 de dezembro de 2023.
Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde

.....

A Prefeitura do Município de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

NOME	EMPREGO	SECRETARIA	RESCISÃO
DEISE B DOS SANTOS SCILLETTA	PAEB	SME	03/11/2023
LUZIA JANETE MARSULO LEBET	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SMS	16/11/2023
ROSANA S. BRANCO DE MORAES	AUXILIAR SERV. GERAIS	SME	23/10/2023
WILIANS ARANTES DE ALMEIDA	GUARDA C. MUNICIPAL	SMSPTT	21/11/2023

Amparo, 07 de dezembro de 2023.
Sônia Maria P. de Moraes
Administração Geral- RH

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da empresa **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.179.644/0001-05, para capacitação de servidores em formato online com a temática "Introdução à Vigilância Socioassistencial", objetivando introduzir o conceito de Vigilância Socioassistencial, apresentar ferramentas informacionais e contribuir para a implantação e implementação da Vigilância Socioassistencial, a partir da realidade do município, com foco no uso e manuseio da base de dados do CadÚnico, no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Publique-se

Amparo, 05 de dezembro de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 24 inciso IV do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **FORMARE ASSESSORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 41.042.308/0001-87**, para contratação de clínica em atendimento multidisciplinar pelo método ABA pelo período de 180 dias, em favor de V.F.R., em atendimento Processo Judicial nº 1002300-17.2021.8.26.0022, no valor total de R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais)**.**

Publique-se.

Amparo, 06 de dezembro de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 24 inciso IV do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **FORMARE ASSESSORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 41.042.308/0001-87**, para contratação de clínica em atendimento multidisciplinar pelo método ABA pelo período de 180 dias, em favor de H.P.N., em atendimento Processo Judicial nº 1000184-38.2021.8.26.0022, no valor total de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais)**.**

Publique-se.

Amparo, 06 de dezembro de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº : 0001/2023

A Prefeitura Municipal de Amparo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania vem por meio deste publicar a segunda retificação das OSCs interessadas em firmar parceria: Termo de Fomento para o ano de 2024:

Onde se Lê:

EDITAL 0001/2023	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
OSC	**PROJETO**
Associação de Educação Beneficente Santa Catarina de Sena	Eu e Minha Família

Leia-se:

EDITAL 0001/2023	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
OSC	**PROJETO**
Associação de Educação Beneficente Santa Catarina de Sena	Emoções 2024

Comissão de Seleção
Amparo, 07 de dezembro de 2023.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificação 297/2023/ VISA - SMS

Maria Luisa Pinto
Referente ao imóvel situado na:
Rua Romeu Longo, lote 09, quadra 07;
Bairro Silvestre IV, Amparo/SP
Cep: 13900-000.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e*

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária

.....

Notificação 3122023/ VISA - SMS

Valéria Aparecida de Almeida

Referente ao imóvel situado na:

Rua Iracema de Deus Batoni, lote 21, quadra I;

Bairro Jd. Europa, Amparo/SP

Cep: 13905-548.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e*

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 129, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras Nairana Souza Fernandes da Silva e Maitê Franco, sob a presidência da primeira, para integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 7061/2023, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria ATJ nº 58, de 16 de junho de 2023.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que as servidoras designadas no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de dezembro de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 07 de dezembro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 130, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 07323/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Júlio César Formigari Gandolphi; e
- Matheus Espedito Fructuoso.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de dezembro de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 07 de dezembro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E

ORÇAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1826 - SMFO

AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.

Inscrição Municipal nº 22.902 CPF/CNPJ Nº 06.272.575/0057-02 RG/IE nº -

Endereço: Rod. João Beira, s/n, km 48.300, Jd. Figueira CEP: 13.904-450 - Amparo/SP

INFRAÇÃO: Às 09h do dia 05/10/2023 foi constatada infração ao seguinte dispositivo legal: Art. 69 da Lei Municipal 2.349/1.998 cc. Art. 18 do Decreto Municipal 4.572/2.012.

Demais informações pertinentes: Empresa autuada por deixar de comunicar a Prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contínuos, contados da data de sua ocorrência, a cessação de atividades, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal.

MULTA:

Embasado assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado aplicando-lhe a multa de R$ 1.059,35 (Um Mil e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), de acordo com o previsto no artigo 82, ítem II-B c/c parágrafo único da Lei 2.349/1.998 - Código Tributário Municipal.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta porcento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação, devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 05 de outubro de 2023.
Paula R. Michelazzo
Analista do Executivo
Fiscalização de Post., Obras e Tributos - S.M.F.

.....